

# Lei nº. 254

(homologa vigência de crédito especial)

O Povo do Município de Cachoeira de Minas por seus Representantes decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada para 31 de Dezembro de 1962 a vigência do crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a que se refere a Lei nº. 239 de 21 de Agosto de 1961 - Reforma no Conselho de Vila Rica.

Art. 2º - Prorogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abando portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 1961.

José Machado Honen  
Prefeito Municipal  
Salustiano Heledoro do Amaral